



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

Praça São Sebastião, nº 01, Centro, Mucurici-ES – CEP: 29880-000
Telefones (27) 3751-1106 - 3751-1103

LEI Nº 440

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Mucurici/ES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado à construção de um **CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS**.

Art. 2º-Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, será usado como recurso, anulação da seguinte dotação orçamentária: 060001.1751200271.069.4.4.90.51.000, R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 3º- Em obediência ao art. da Lei Federal nº 4.320/64, o Decreto que abrir o Crédito Especial fará classificação da despesa até onde for possível.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

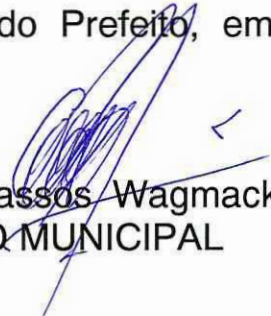


PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

Praça São Sebastião, nº 01, Centro, Mucurici-ES – CEP: 29880-000
Telefones (27) 3751-1106 - 3751-1103

2006,

Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de


Atanael Passos Wagnacker
PREFEITO MUNICIPAL